RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 015/2012*

Vitaliciamento da Juíza Débora Moraes Rêgo de Castro.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.ma Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.mo Sr. Procurador **Pacífico Rocha**, e dos Ex.mos Srs. Desembargadores **Graça Laranjeira, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Marama Carneiro, Paulino Couto, Maria Adna Aguiar, Esequias de Oliveira, Elisa Amado, Dalila Andrade, Nélia Neves, Alcino Felizola, Cláudio Brandão e Sônia França,** considerando o opinativo da Comissão de Vitaliciedade do TRT da 5ª Região nos autos da Matéria Administrativa nº 09.52.11.00558-35, conforme previsto na Resolução Administrativa TRT5 nº 067/2005,

RESOLVE, por unanimidade:

DECLARAR a vitaliciedade da magistrada **Débora Moraes Rêgo de Castro**, com efeitos a partir de 22/03/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 26 de março de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, edição de **29 de março de 2012**.
Em 30.3.2012

Julieta Viana
Diretora da Sec. do Órgão Especial

** Retificada pela R.A. nº 0023/2012, disponibilizado no DJ- e TRT5 em 29.05.2012, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5

Firmado por assinatura digital em 27/03/2012 11:54 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112032700712770455.